



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## LEI Nº 1.923, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**Súmula:** *Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2096 Incremento Temporário PAB - Portaria FNS nº 2.497/21

3.3.90.39.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 485.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

**- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**

- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 485.000,00

**Art. 3.º** - Inclui a Ação 2096 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião  
da Amoreira, aos 29 de março de 2023.

  
**Exilaine Gaspar**  
Prefeita Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI N° 1.923, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

***Súmula:** Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE  
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE  
10 301 0011 2096 Incremento Temporário PAB - Portaria FNS nº 2.497/21  
3.3.90.39.00.00.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 485.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, como segue:

**- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:**  
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 485.000,00

**Art. 3º** - Inclui a Ação 2096 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.847/22 (LDO 2023);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
aos 29 de março de 2.023.

**EXILAINE GASPAS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:**BEA2B363

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/03/2023. Edição 2741  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>